



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1.302/2018

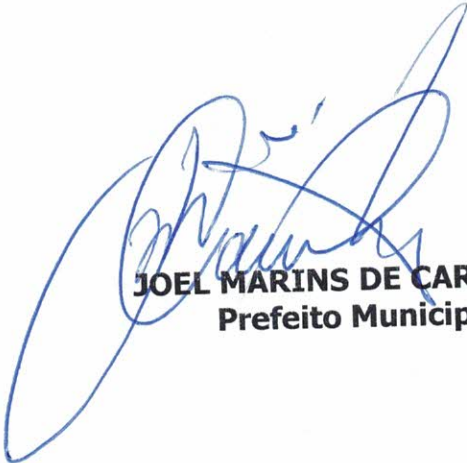
CONCEDE REAJUSTE GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 271/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste geral anual, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 271/1997, sobre a remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do município de Araputanga no importe de 2,7% (dois vírgula sete por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) ao servidor **Wandersão Floriano da Silva**, matrícula nº 1654, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11/04/2012 à 10/04/2017 por um período de 90 (noventa) dias, **a partir de 14/05/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.302/2018**

LEI MUNICIPAL N.º 1.302/2018

CONCEDE REAJUSTE GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 271/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste geral anual, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 271/1997, sobre a remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do município de Araputanga no importe de 2,7% (dois vírgula sete por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESAO Nº 005-2018**

REFERENTE: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG.

Objeto da Ata de Registro de Preços: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

INTERESSADO A ADESAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.921.782/0001-15, com sede à Av. Contorno, nº 2565, Residencial Parque das Árvores, Nova Ponte/MG, CEP 38.160-000.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO QUANTITATIVO: 23 itens da referida Ata de Registro de Preços no valor global de R\$ 129.247,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Informa aos interessados que todos os documentos inerentes à presente Adesão acham-se à disposição nos autos do processo.

Araputanga/MT, 17 de maio de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.298/2018**

LEI MUNICIPAL N.º 1.298/2018

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 099/1990 – DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei Municipal nº 099/1990, com a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 099/1990: Art. 16 - (...)

Parágrafo Único - O Secretario Municipal de Assistência Social ou, em sua ausência, o Diretor responsável, será o Gestor responsável pela movimentação e operações financeiras bancárias, assinando todo e qualquer documento inerente às movimentações e operações financeiras de qualquer natureza, realizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O parágrafo alterado nesta lei será compilado a respectiva lei que o recepcionará.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.075/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.319.505 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 315.828.692-00, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-01, a partir do dia 1º/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal